ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
ACEITO EM 9 /2	/2017	9701
APROVADO EM /	/2017	
REJEITADO EM /	/2017	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 629 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 826 /2017

EM 06/01/2017

O vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal a isenção de taxa de estacionamento de 1 (um) veículo por entidade do município que trabalhe com dinheiro público ou em benefício da população, pré indicado e devidamente autorizado, respectivamente, ao Orgão e Secretaria competente.**

Rio Grande, 02 de janeiro de 2017.

Benito Metalúrgico
Vereador do PT.

VISTO

Presidente

Justificativa: em plenário